

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF (1)**

**MUNICÍPIO: NOVA CAMPINA**

| <b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB (2) (em R\$ 1,00)</b> |                      |  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| <b>Transferências do Estado</b>   |                      | <b>Transferências da União</b>             |                      |
| ICMS  | 10.668.643,78        | FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007) | 8.297.666,07         |
| IPVA  | 519.983,47           | Compensação Financeira. LC Nº 87/96        | 0,00                 |
| IPI / Exportação  | 73.481,95            | ITR  | 162.041,85           |
|   | <b>11.262.109,20</b> |  | <b>8.459.707,93</b>  |
| <b>Total</b>  |                      |  | <b>19.721.817,12</b> |

| <b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b> |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| Receita Proveniente de Impostos:                             | 19.721.817,12 x 20% | <b>3.944.363,42</b> |

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,000207826882):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

| <b>Nível e Modalidade de Ensino</b>         | <b>Matrículas</b> | <b>Valor Aluno/Ano</b> | <b>Recursos a Receber</b> |
|---|-------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Educação Infantil</b>                    |                   |                        |                           |
| Creche Integral                             | 93                | 5.651,13               | 525.555,09                |
| Creche Parcial                              | 71                | 5.216,43               | 370.366,53                |
| Pré-escola Integral                         | 0                 | 5.651,13               | 0,00                      |
| Pré-escola Parcial                          | 271               | 4.781,73               | 1.295.848,83              |
| <b>Ensino Fundamental</b>                   |                   |                        |                           |
| Séries Iniciais no Urbano                   | 385               | 4.347,02               | 1.673.602,70              |
| Séries Iniciais no Rural                    | 231               | 4.999,08               | 1.154.787,48              |
| Séries Finais no Urbano                     | 343               | 4.781,73               | 1.640.133,39              |
| Séries Finais no Rural                      | 196               | 5.216,43               | 1.022.420,28              |
| Tempo Integral                              | 0                 | 5.651,13               | 0,00                      |
| <b>Educação Especial (3)</b>                | 37,0              | 5.216,43               | 193.007,91                |
| <b>Atendimento Educ. Especial (AEE) (3)</b> | 18,5              | 5.216,43               | 96.503,96                 |
| <b>EJA</b>                                  | 0                 | 3.477,62               | 0,00                      |
| <b>Indígena e Quilombola</b>                | 0                 | 5.216,43               | 0,00                      |
| <b>Entidades Conveniadas</b>                |                   |                        |                           |
| Creche Integral                             | 0                 | 4.781,73               | 0,00                      |
| Creche Parcial                              | 0                 | 3.477,62               | 0,00                      |
| Pré-Escola Integral                         | 0                 | 5.651,13               | 0,00                      |
| Pré-Escola Parcial                          | 0                 | 4.781,73               | 0,00                      |
| Educação Especial (3)                       | 0,0               | 5.216,43               | 0,00                      |
| <b>SOMA</b>                                 | <b>1.645,5</b>    |                        | <b>7.972.226,17</b>       |

| <b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b> |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>   |  | <b>7.972.226,17</b> |
| <b>Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )</b>  |  | <b>3.944.363,42</b> |
| <b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>  |  | <b>4.027.862,74</b> |

| <b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (4) (em R\$ 1,00)</b> |                    |                     |
|--|--------------------|---------------------|
|  | 7.972.226,17 x 70% | <b>5.580.558,32</b> |

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES (5) (em R\$ 1,00)**

| <b>Ano</b>      | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Recursos</b> | 7.587.829   | 6.976.636   | 7.804.480   | 7.978.527   | 7.969.581   |

**Notas Explicativas:**

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP

Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP CEP 01045-000

Fone: 11-3350 6101

www.apoesp.org.br e-mail: apoesp@apoesp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000

Fone 11-3825-7955

www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br